

PORTARIA PPGE/UFOP Nº.06, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4.2 alínea C da Resolução CEPE nº8.039, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFOP, e do art. 12 alínea B do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP,

CONSIDERANDO:

A necessidade de reformular a Comissão do processo seletivo para a nova turma de Mestrado e Doutorado com ingresso em 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a nova Comissão do Processo Seletivo observando o Art. 28 do Regimento do PPGE:

- A. Prof. Dr. Leandro Silva de Paula - Representante da Linha 1 (Presidente da Comissão)
- B. Prof. Dr. Luciano Campos da Silva - Representante da Linha 2
- C. Prof. Dr. João Fortunato Soares de Quadros Júnior - Representante da Linha 3
- D. Lucas Braga Scaramussa - Secretário Executivo do PPGE UFOP

Art. 2º Constituem atividades dessa Comissão:

- A. Delineamento do processo seletivo, considerando as restrições sanitárias em vigência, à época da realização do certame;
- B. Formulação de edital de seleção para o processo seletivo para as turmas de Mestrado e de Doutorado;
- C. Elaboração de questões que comporão a prova escrita do processo seletivo do Mestrado;
- D. Elaboração de baremas para as etapas do processo seletivo;
- E. Elaboração de indicadores de correção para o processo seletivo do Mestrado;
- F. Organização dos quadros de horários e bancas das entrevistas para o processo seletivo de Mestrado e Doutorado;

Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br - www.posedu.ufop.br

- G. Estruturação de indicadores para correção de provas discursivas de Mestrado;
- H. Organização e divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo;
- I. Estruturação de formulário para apresentação de recurso de candidatos;
- J. Recebimento, análise e resposta a recursos eventualmente impetrados.

Art. 3º A Comissão terá seu mandato até o dia 31 de março de 2023.

Art. 4º Casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA:620809896
2080989634
Assinado de forma digital por MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA:620809896
Dados: 2022.09.26 09:49:00 -03'00'

Profa. Dra. Marlice de Oliveira e Nogueira,
Presidente do Colegiado do PPGE.